



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº \_\_\_\_\_ 2273  
de 03/05/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## **DECRETO Nº. 091, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.705, de 16 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2021, resolve e **DECRETA;**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2021, na importância de **R\$280.503,38** (duzentos e oitenta mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos) obedecendo à seguinte classificação:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.012 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

##### **08.243.1500.6.001 - Ações dos Direitos da Criança e Adolescente**

3.3.90.39.00 – 6135 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA ..... R\$ 531,74

#### **02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.1500.2.053 - Cofinanciamento por Resultados**

3.3.90.39.00 – 5918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 940 - BFG Programa Bolsa Familia e CADunico ..... R\$ 28.358,13

##### **08.244.1500.2.055 - Piso Paranaense de Assistência Social**

3.1.90.11.00 – 5952 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual ..... R\$38.000,00

3.1.90.13.00 – 5963 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual ..... R\$8.777,37

3.3.90.30.00 – 5967 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual ..... R\$3.054,00

3.3.90.39.00 – 5991 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual ..... R\$25.000,00

##### **08.243.1500.6.005 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3.3.90.30.00 – 5578 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) ..... R\$ 5.782,14

### **08.244.1500.2.052 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF**

## 3.1.90.11.00 – 5648 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) ..... R\$25.250,00

## 3.1.90.13.00 – 5663 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) ..... R\$5.750,00

## 3.3.90.39.00 – 5783 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) ..... R\$25.000,00

## 4.4.90.52.00 – 7709 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) ..... R\$15.000,00

### **02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

#### **18.541.1550.2.057 - Cultivando Água Boa**

## 3.3.90.39.00 – 6172 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 45.000,00

### **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

#### **23.691.650.2.063 - Atividades de Incentivo ao Comércio e Prestação de Serviço**

## 3.3.90.31.00 – 6562 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R\$ 55.000,00

**TOTAL ..... R\$ 280.503,38**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:

- 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA no valor de R\$531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos);
- 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) no valor de R\$ 76.782,14 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
- 940 - BFG Programa Bolsa Família e CADunico no valor de R\$28.358,13 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos);
- 1934 - Bloco de Finan. da Proteção Social Basica - SUAS Estadual no valor R\$74.831,37 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)

**TOTAL ..... R\$ 280.503,38**

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.



# Município de Pato Bragado

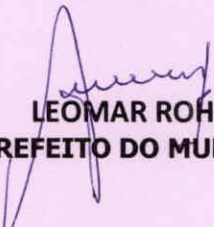
Estado do Paraná

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2021.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**